

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

Avenida Campos Sales, 113 - Centro

CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - SP - Fone: (18) 3556-9900

**PARECER CONCLUSIVO****Referente ao Período:** 01/01/2021 a 31/12/2021**ENTIDADE:** Lar Batista de Crianças**CNPJ:** 60.958.972/0004-68

**JOÃO SOARES DOS SANTOS**, inscrito no CPF 076.272.488-92, qualificado(a), na forma legal, Administrador Público da **Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista**, inscrita no CNPJ 44.919.611/0001-03, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Rua Guaianazes, s/n - Centro - Inubia Paulista - SP**Finalidade estatutária:** Manter o estado de São Paulo Unidades de atendimentos destinadas a atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade, ambos os sexos, em regime de abrigo, semi-abrigo e creche, conforme preconiza o estatuto da Criança e do adolescente - ECA, podendo, ainda, desenvolver atividades educacionais para consecução dos seus fins.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 9/2021 Aditivos: .

**Objeto:** Serviço de Acolhimento Institucional a Criança e Adolescente - Convênio Estadual**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 30/01/2022.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Estadual	16/03/2021		3.158,40
Estadual	16/03/2021		3.158,40
Estadual	29/03/2021		3.158,40
Estadual	27/04/2021		3.158,40
Estadual	31/05/2021		3.158,40
Estadual	29/06/2021		3.158,40
Estadual	19/07/2021		3.158,40
Estadual	16/08/2021		3.158,40
Estadual	16/09/2021		3.158,40
Estadual	28/10/2021		3.158,40
Estadual	19/11/2021		3.158,40
Estadual	15/12/2021		3.158,40
<b>Total do Repasse Estadual</b>			<b>37.900,80</b>
<b>Valor Total dos Repasses</b>			<b>37.900,80</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

Avenida Campos Sales, 113 - Centro

CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - SP - Fone: (18) 3556-9900

	<b>Saldo Ano Anterior</b>	<b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b>	<b>(a) Valor Total das Despesas Vinculadas</b>
Estadual	0,00	24,00	37.924,80
	<b>Valor Glosado</b>	<b>Saldo Devolvido</b>	<b>Saldo Vinculado Reprogramado</b>
Estadual	0,00	0,00	0,00
	<b>Saldo Anterior Recursos Próprios</b>	<b>(b) Valor Despesa Paga pela Entidade</b>	<b>Saldo Próprio Reprogramado</b>
Estadual	0,00	395,85	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS PAGAS ESTADUAL (a + b)</b>			<b>38.320,65</b>

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor, nos originais dos comprovantes de gastos?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Ricardo Rocha de Oliveira, CPF nº 253.726.678-18.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Considera-se regular a execução do objeto, mantido o contrato, mesmo que por aditivo, autoriza a reprogramação do saldo financeiro, aplicável exclusivamente no mesmo objeto.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

Avenida Campos Sales, 113 - Centro

CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - SP - Fone: (18) 3556-9900

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

**CONCLUSÃO**

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Inúbia Paulista/SP, 30 de Maio de 2022.

**JOÃO SOARES DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SOLANGE UMBELINO VITORINO**  
CPF 266.241.788-92  
Gestor da Parceria

**Comissão Monitoramento e Avaliação Órgão**

Aldo Alves Gonçalves

254.470.778-00

Marcio Egidio Pieretti

268.159.658-05

Proposta(s): 0009/2021